

## **TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SF Nº 22/2022**

**PROCESSO:** 6017.2022/0021180-1

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** HIDRO JUNIOR MANUTENÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 31.039.820/0001-10

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de bombas, com fornecimento de material e mão de obra, instalado no Edifício Othon, sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **HIDRO JUNIOR MANUTENÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 31.039.820/0001-10, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 163, Jardim Stella, Santo André - SP, CEP 09.185-650 neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 22/2022**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 160414701 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2026 até 02/08/2027.

**1.2.** O valor mensal da presente contratação é de R\$ 1.922,89 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 23.074,68 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1.** O contratado **NÃO RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato SF nº 22/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária **17.20.04.122.4001.2100.3.3.90.39.00.08.1.759.1383** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, datado e assinado digitalmente.

**DANILO  
HATSUMURA:** [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DANILO  
HATSUMURA: [REDACTED]  
Dados: 2026.07.23 14:16:27  
-03'00'

---

**DANILO HATSUMURA**  
Coordenador de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda  
(CONTRATANTE)

Documento assinado digitalmente  
 **ALDEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Data: 22/07/2026 12:43:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**HIDRO JUNIOR MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
Representante legal  
(CONTRATADA)

### TESTEMUNHAS:

**JULIANA  
LOPES:** [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
LOPES: [REDACTED]  
Dados: 2026.07.22  
12:49:42 -03'00'

---

Nome e CPF

**Marcelo  
Tadeu Ribeiro**

Assinado de forma digital  
por Marcelo Tadeu Ribeiro  
Dados: 2026.07.22 13:14:29  
-03'00'

---

Nome e CPF